



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Filosofia e Ciências

Humanas

Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento

**EDITAL N° 2074/2025**

Edital de Seleção Regular 2026 -  
Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período **de 08 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser **efetivadas online, exclusivamente pelo e-mail [psicogcom@fafich.ufmg.br](mailto:psicogcom@fafich.ufmg.br) até as 23:59 do dia 08 de outubro de 2025**. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [ppg.psi.cogcom@gmail.com](mailto:ppg.psi.cogcom@gmail.com) bem como no site do programa [www.fafich.ufmg.br/psicogcom](http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom)

1.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)**, em consonância com a Resolução Nº 30, de 13/12/2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que será avaliada mediante solicitação à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP. A solicitação de isenção da taxa deverá ser solicitada à FUMP pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

1.3 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 Todas as etapas do processo seletivo se realizarão de forma presencial, em locais a serem divulgados a cada etapa na página eletrônica do Programa.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **24 vagas** para o **Mestrado** e **12 vagas** para o **Doutorado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa são as seguintes:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Psicologia: Cognição e Comportamento	a) Mensuração e Intervenção em Psicologia
	b) Neuropsicologia e Comportamento

2.2 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 09 vagas das 24 vagas do Mestrado e 05 das 12 vagas do Doutorado serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **O U** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros” concorrerão exclusivamente às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 8.7 deste edital.

## 3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos das(os) candidatas(os).

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI. A(o) candidata(o) deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.4. Os dias e horários das bancas de heteroidentificação serão divulgados no site do Programa.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), a/o candidato terá a/o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do

indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), a/o recorrente será submetida/o exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.5.2. O recurso, de texto livre e em formato PDF, deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail da Secretaria do Programa, [ppg.psi.cogcom@gmail.com](mailto:ppg.psi.cogcom@gmail.com), em acordo com as normas deste edital e da Portaria nº 11.249, de 7 de dezembro de 2023.

3.6. As(os) candidatas(os) que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminadas(os) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, a(o) candidata(o) envolvida(o) será eliminada(o) do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de a(o) candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatas(os) que já tenham sido avaliadas(os) pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidas(os) a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.8.2. Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

#### **4. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E/OU PORTUGUESA**

4.1 Em atendimento à Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (disponível em <https://www.ufmg.br/prpg/legislacoes/>), o candidato aprovado e classificado deverá apresentar a comprovação de conhecimento de língua estrangeira inglesa ou, se estrangeiro, de língua portuguesa e inglesa, nos prazos estabelecidos por este edital, sob pena do cancelamento do registro acadêmico se não a apresentar.

4.1.1 Brasileiros natos ou naturalizados: Os candidatos aprovados e classificados nos processos seletivos dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento deverão comprovar conhecimento instrumental da língua inglesa, em até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou até 24 meses após o seu registro acadêmico caso seja aprovado no curso de doutorado.

4.1.2 Estrangeiros não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cujo idioma oficial seja o inglês: deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência em português, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado e são dispensados de apresentar o exame de proficiência na língua inglesa.

4.1.3 Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países

**cujo idioma oficial seja o português:** deverão apresentar obrigatoriamente certificado de conhecimento instrumental da língua inglesa, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado. E são dispensados de apresentar o exame de proficiência em língua portuguesa.

**4.1.4 Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, nascidos em países cujos idiomas oficiais não sejam o português ou inglês:** deverão apresentar certificados de conhecimento instrumental da língua portuguesa e de língua inglesa, no prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado.

4.2 Somente os candidatos aprovados e classificados ao final deste processo seletivo deverão apresentar o comprovante de conhecimento em língua inglesa e/ou portuguesa, no formato PDF, enviando exclusivamente por e-mail direcionado à secretaria do curso por e-mail: [ppg.psi.cogcom@gmail.com](mailto:ppg.psi.cogcom@gmail.com), com assunto: **Comprovante de proficiência Seleção 2026**; No prazo máximo de até 12 meses após o seu registro acadêmico no curso de mestrado ou em até 24 meses após o seu registro acadêmico no curso de doutorado, sob pena do cancelamento do registro acadêmico se não apresentar dentro destes prazos.

4.3 Serão aceitas como comprovações de conhecimento de **língua inglesa**:

i. Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês e de português para estrangeiros realizados pelo CENEX-FALE da UFMG da área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) ou área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100, dentro do prazo de validade de até 3 anos; ou

ii. *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* em uma das modalidades: *PaperBased Test* com o resultado mínimo de 540 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 200 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 75 pontos, dentro da validade do exame; ou

iii. *Test of English for International Communication - TOEIC* - B2 ou superior (mínimo: 450 pontos) dentro da validade do exame; ou

iv. TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado, resultado mínimo de 550 pontos, dentro da validade do exame

v. Para TOEFL e TOEIC informações em: [www.ets.org](http://www.ets.org); ou

vi. *International English Language Test - IELTS* (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>; ou

vii. Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE) -escore B2 ou superior, dentro da validade do exame; ou

viii. Certificados de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa (compreensão leitora e interpretação de textos em inglês), aceitos ou aplicados por outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no Brasil ou Programas de Pós- graduação Stricto Sensu equivalentes no exterior, dentro do prazo de validade de até 3 anos.

4.4 Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de **língua portuguesa**:

4.4.1 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico [psicogcom@fafich.ufmg.br](mailto:psicogcom@fafich.ufmg.br), até as 23h59min do último dia de inscrição, com o envio de toda a

documentação informada no subitem 5.3 deste Edital.

5.2. A confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o mesmo endereço de correio eletrônico que realizou a inscrição, até o segundo dia útil do envio da inscrição.

5.3. O candidato, para se inscrever, deverá enviar um email para [psicogcom@fafich.ufmg.br](mailto:psicogcom@fafich.ufmg.br) com o assunto PROCESSO SELETIVO 2026 – NEUROPSICOLOGIA no caso de candidatos em ampla concorrência para a linha de Neuropsicologia e Comportamento, e PROCESSO SELETIVO 2026 – MENSURAÇÃO no caso de candidatos em ampla concorrência para a linha de Mensuração e Intervenção em Psicologia. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão enviar no assunto do email PROCESSO SELETIVO 2026 – NEUROPSICOLOGIA – RESERVA DE VAGAS no caso de candidatos para a linha de Neuropsicologia e Comportamento, e PROCESSO SELETIVO 2026 – MENSURAÇÃO – RESERVA DE VAGAS no caso de candidatos para a linha de Mensuração e Intervenção em Psicologia. Os arquivos abaixo deverão ser anexados ao email de forma completa, legível e integrados em pdfs únicos nomeados. Especificamente, os itens “a, b, c, d, e, f, g, h, i” deverão ser incluídos em um pdf único denominado “Documentação – [nome do candidato]”, os itens “j, k, l” deverão ser incluídos em um pdf único denominado “Currículo – [nome do candidato]”, o item “m” deverá ser incluído em um pdf único denominado “Autodeclaração Étnico Racial – [nome do candidato]”, o item “n” deverá ser enviado em pdf único denominado “Carta de Intenção – [nome do candidato]” pelos candidatos ao mestrado e o item “o” deverá ser enviado em pdf único denominado “Anteprojeto – [nome do candidato]” pelos candidatos ao doutorado.

- a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção da taxa emitido pela FUMP;
- b. Cópia, frente e verso, da Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento;
- c. Cópia, frente e verso da Carteira de Identidade e do CPF;
- d. Cópia (frente e verso em arquivo único) do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou da declaração de conclusão de graduação, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e. Histórico escolar do curso de graduação;
- f. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> emitida na data da inscrição ou após o segundo turno das eleições. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- h. Cópia de comprovante de residência atualizado para brasileiros ou residentes no Brasil;
- i. Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação;
- j. Cópia digitalizada, legível e sem rasura, do Currículo Lattes/CNPq, modelo disponível na página - <http://lattes.cnpq.br/>, salvo no formato PDF;
- k. Documento em PDF com os comprovantes do Currículo Lattes organizados de acordo com o Anexo II;

I. Formulário de pontuação preenchido - BAREMA (Anexo IV, conforme curso de Mestrado ou Doutorado);

m. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário “Autodeclaração Étnico-Racial”, disponível na página do Programa, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017).

n. **Candidatos ao Mestrado.** Carta de Intenção (vide modelo no Anexo V) e m PDF. A carta de intenção deverá ser identificada e deverá conter, até 2000 palavras, a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e método (participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados) para desenvolver a proposta.

o. **Candidatos ao Doutorado.** Anteprojeto de pesquisa em PDF, o qual deve ser configurado para impressão em papel tamanho A4, espaçamento 1.5, fonte Times New Roman 12 e alinhamento justificado. O anteprojeto obrigatoriamente deverá conter dois elementos: CAPA E TEXTO. O elemento CAPA deve conter: Identificação da instituição, do Programa e do curso a que se candidata; o nome do candidato; título; linha de pesquisa; a assinatura do candidato e o ano. A CAPA do anteprojeto com o nome do candidato deve estar separada do texto (arquivo em PDF nomeado como CAPA, seguido do título do anteprojeto). O elemento TEXTO do anteprojeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto (sem o nome do candidato) e linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende se vincular. Deve constar obrigatoriamente no texto do anteprojeto, em sequência: título, tema que pretende desenvolver, opção pela linha de pesquisa, objetivos, justificativa (que deverá incluir o motivo da opção pela linha de pesquisa), referências teóricas, método e referências. O anteprojeto está limitado a 15 páginas, incluindo todos os elementos do texto, excetuando os pré-textuais (capa e folha de rosto). O arquivo do elemento TEXTO deve ser nomeado com o título do anteprojeto. As descrições das linhas de pesquisa podem ser acessadas através da página web do Programa. Informações sobre o corpo docente do Programa estão disponíveis na página web do Programa e nos seus respectivos currículos Lattes. O elemento TEXTO do anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

5.4. Após a inscrição, para fins da análise do anteprojeto de pesquisa dos candidatos ao Doutorado, será atribuído a cada candidato um código numérico de forma que seu anteprojeto de pesquisa não seja identificado durante a análise, sendo vedado o conhecimento desse código pela Comissão Examinadora desta etapa.

a. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

b. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento (PPG-CogCom), que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa **até o dia 15 de outubro de 2025 às 23h59min.**

c. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa. Não serão aceitos documentos apresentados após a finalização do período de inscrição.

d Recursos contra o resultado da homologação da inscrição serão **aceitos nos dias 16 e 17 de outubro de 2025**. Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail: [ppg.psi.cogcom@gmail.com](mailto:ppg.psi.cogcom@gmail.com) com o assunto RECURSOS\_INSCRIÇÕES\_SELEÇÃO\_2026, dirigidos à Coordenação do PPG- CogCom, datados e assinados pelo candidato. O resultado final da homologação será **divulgado no dia 21 de outubro de 2025** até as 23h59min, na página do Programa.

e. A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital,

bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.

f. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.8 deste Edital.

g. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

h. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

## **6. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**6.1** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, pelo menos, 3 (três) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora, responsável pelas etapas de análise de currículo e arguição oral, do mestrado e do doutorado, será divulgada, no site do Programa, até 48 horas antes do início das referidas etapas (ver itens 7.1 e 7.2 deste edital) juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1 Do Curso de Mestrado**

7.1.1 A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, **ambas de forma presencial e de caráter privado:**

**7.1.1.1** A Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento específico** (100 pontos). A prova terá duração de até 3 horas e será realizada **no dia 24 de outubro de 2025 às 9h00**, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do programa no site do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que consistirá da leitura de um artigo científico em inglês seguida de perguntas em português sobre o mesmo, que deverão ser respondidas em português. O candidato poderá consultar dicionários inglês- português ou inglês-inglês, desde que sejam físicos, sendo vedado o uso de programas de tradução ou computadores. As perguntas serão baseadas no conteúdo do artigo a ser disponibilizado no dia da prova e com base na bibliografia indicada (**Anexo VI**). O candidato que obtiver pelo menos 70 pontos em uma escala de 0 a 100, estará aprovado para a segunda etapa.

7.1.1.1.1 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa no dia **05 de novembro de 2025**.

7.1.1.1.2 **Serão aceitos recursos nos dias 06 e 07 de novembro de 2025** contra o resultado desta etapa e a relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada no dia **10 de novembro de 2025**, no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**7.1.1.2 A Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: a) Análise do Currículo comprovado e b) Arguição Oral sobre a Carta de Intenção do candidato.

a) Primeira Avaliação: **Análise do Currículo comprovado** avaliará a trajetória acadêmica, como disposto no Anexo IV deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias digitalizadas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. A Comissão ou o Programa não fará análise prévia de documentos de comprovação de currículo sendo de responsabilidade do candidato a avaliação e indicação correta de comprovantes segundo o item avaliado. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

b) Segunda Avaliação: **Para a Arguição Oral sobre a Carta de Intenção do candidato**, a Carta de Intenção deverá se enquadrar na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em outra linha de pesquisa do Programa. As Cartas de Intenção serão avaliadas com relação a: a) adequação da teoria, objetivos e método à proposta de investigação dentro de uma das linhas do “PPG-CogCom” (50 pontos), b) domínio teórico, metodológico e capacidade do candidato de expor e debater a proposta de investigação (50 pontos). A arguição oral terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta etapa corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

7.1.1.2.1 Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição sobre a Carta de Intenção) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20% avaliação do currículo + 80% arguição oral.).

7.1.1.2.2 Essa etapa será realizada presencialmente no período **de 24 a 28 de novembro de 2025** em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

7.1.1.2.3 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa no dia **05 de dezembro de 2025**.

## 7.2 - Do Curso de Doutorado

7.2.1. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas presenciais e de caráter privado:

7.2.1.1 A **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos deverão estar de acordo com as linhas de pesquisa do “PPG-CogCom”. A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará: a relevância científica e social do tema (20 pontos); a clareza dos objetivos (20 pontos); o método selecionado (20 pontos); a coerência do anteprojeto e adequação às linhas de pesquisa do programa (20 pontos); a pertinência da literatura citada, a qualidade da redação e a viabilidade de finalizar o curso com defesa de tese no prazo máximo de quatro anos contados a partir da data da primeira matrícula no curso (20 pontos). A análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos. A avaliação do anteprojeto será composta pela média das notas de dois dos docentes que comporão a banca de avaliação desta etapa. Havendo discrepância entre as notas maior que 29 pontos será realizada uma avaliação por mais um docente e sua avaliação comporá a média das notas juntamente com a nota dos demais componentes da banca.

7.2.1.2 As notas desta etapa serão divulgadas no site do Programa **no dia 5 de novembro de 2025 até às 23h59min.**

7.2.1.3 Serão aceitos recursos nos dias **06 e 07 de novembro de 2025** contra o resultado desta etapa e a relação final e nominal dos candidatos aprovados na primeira etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada até o dia **11 de novembro de 2025 até às 23h59min**, no site do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. Os Recursos, parcial e final, devem ser enviados por e-mail: [ppg.psi.cogcom@gmail.com](mailto:ppg.psi.cogcom@gmail.com) com assunto Recursos 1ªEtapa – Seleção 2026 dirigidos à Coordenação do Programa.

7.2.2.1 A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá de duas avaliações: a) Análise do Currículo comprovado e b) Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa.

a) Primeira Avaliação: **Análise do Currículo comprovado**: avaliará a trajetória acadêmica como disposto no Anexo IV deste Edital. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias impressas de cada título informado. A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. A Comissão ou o Programa não fará análise prévia de documentos de comprovação de currículo sendo de responsabilidade do candidato a avaliação e indicação correta de comprovantes segundo o item avaliado. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

b) Segunda Avaliação: **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa**: serão avaliados aspectos do anteprojeto referentes: a) ao domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto (30 pontos), b) ao domínio de conhecimentos metodológicos pertinentes à proposta apresentada (30 pontos), c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto (40 pontos). A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

7.2.2.1.1 Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20% avaliação do currículo + 80% arguição oral).

7.2.2.1.2 Essa etapa será realizada presencialmente nos dias **24 a 28 de novembro de 2025**, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós- graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento.

7.2.2.1.3 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa no dia **05 de dezembro de 2025**.

7.2.2 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

8.1 A Nota Final de cada candidato que participou de todas as etapas será calculada pela média dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapa deste processo seletivo. Para ser aprovado o candidato deverá obter Nota Final igual ou superior a 70 pontos.

8.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da Nota Final, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “APROVADO E CLASSIFICADO” ou “APROVADO, MAS NÃO CLASSIFICADO” ou “REPROVADO”. Serão admitidos para o mestrado e doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

8.3 Em caso de empate entre candidatos(as), o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1a etapa do processo seletivo. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota obtida na 2a etapa do processo seletivo caso o empate permaneça, será considerado “aprovado e classificado” o candidato de maior idade.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 05 de dezembro de 2025 até às 23h59min**, no site do Programa.

8.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.8 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, no período de **06 de dezembro de 2025 ao dia 15 de dezembro de 2025, até as 23h59min**. Os resultados dos recursos, e se necessário o resultado final corrigido, serão divulgados na página do programa. O resultado final do processo seletivo, após análise dos recursos, será divulgado no dia **19 de dezembro de 2025 até as 23h59min** no site do programa.

8.9 O candidato que interpuiser recurso aos resultados das inscrições, etapas ou resultado final deve indicar os itens ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos que comprovem a veracidade dos fatos ou o erro apontado. Estes recursos serão avaliados de acordo com os documentos que foram apresentados no momento da inscrição neste processo seletivo ou decorrente das etapas (resultados). Cada recurso deverá ser entregue por e-mail, nas datas informadas neste edital para cada recurso, digitado em fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, onde deverá constar o nome completo do candidato, a linha de pesquisa a que se candidatou, o item a ser recorrido, o argumento do candidato. Os Recursos deverão ser enviados por e-mail: [ppg.psi.cogcom@gmail.com](mailto:ppg.psi.cogcom@gmail.com) com assunto “RECURSOS\_INSCRIÇÕES\_SELECAO2026”, “RECURSOS 1ª ETAPA SELECAO 2026” ou “RECURSOS\_FINAL\_SELECAO2026” e dirigidos à Coordenação do Programa Coordenação do Programa. Recursos que não respeitarem estes quesitos não serão apreciados.

8.10 Durante o período de recurso, serão publicadas no site do programa as avaliações finais da etapa correspondente de todos os candidatos.

8.11 Havendo alteração das notas de algum candidato por força do deferimento ou aceitação de recursos, o programa retificará e fará a reclassificação dos candidatos e publicando no site a nova classificação parcial ou final. Será considerada válida a classificação retificada.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, exclusivamente pela internet de **02 a 20/01/2026**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

9.2 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado e classificado deverá enviar para o e-mail do Programa [registroacademico.cogcom@gmail.com](mailto:registroacademico.cogcom@gmail.com), cópias legíveis e sem rasuras dos documentos, em arquivo único salvo em PDF solicitados pelo Departamento de Registro Acadêmico (DRCA), conforme anexo VII. Este envio deve ocorrer **até o dia 23/02/2026**. O candidato que não apresentar a documentação no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.3 O candidato aprovado e classificado, que apresentou no período de inscrição documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Programa [registroacademico.cogcom@gmail.com](mailto:registroacademico.cogcom@gmail.com) **até o dia 26/02/2026** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de colação ou de conclusão, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Programa [registroacademico.cogcom@gmail.com](mailto:registroacademico.cogcom@gmail.com) **até 26/02/2026** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documentos que comprovem filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Todos os documentos devem ser enviados em arquivo único em PDF.

9.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá enviar para o e-mail do Programa [registroacademico.cogcom@gmail.com](mailto:registroacademico.cogcom@gmail.com) a cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.6 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias impressas e digitais legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada por e-mail ao DRCA, pela Secretaria do Curso até o dia **04/03/2026**.

9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) classificadas(os) mais não aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada posteriormente ao Registro Acadêmico do candidato como aluno. A análise dos casos omissos fica sob a responsabilidade da Coordenação do Programa.

9.9 As(os) candidatas(os) optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

Belo Horizonte, 13 agosto de 2025.

Renato Bortoloti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento  
FAFICH/UFMG

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Vá até o site: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=2swdszDHF>

Aparecerá a tela 1, nela Clique em no quadro ao lado da frase “não sou um robô”, logo em seguida clique no botão validar.

Na tela seguinte (tela 2) insira os dados pedidos:

- \* CPF / CNPJ: número do seu CPF, ex: 000.000.000-00
- \* Nome do Contribuinte: informe o seu nome completo ex: Fulano de tal do outro
- \* Competência: mês/ano (09 ou 10/2025)
- \* Data do Vencimento: colocar a data em que for realizar o pagamento. A data precisa ser dentro do período de inscrições definido no edital, ou seja, entre 08/09/2025 e 08/10/2025.
- \* Valor Principal: **R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)** Desconto: 0,00
- Outras deduções: 0,00 Juros / Encargos: 0,00 Multa / Mora: 0,00 Outros Acréscimos: 0,00
- \* Valor Total: **R\$ 230,70** Clique em Gerar GRU

Imprima e leve ao Banco do Brasil para realizar o pagamento. Digitalize seu comprovante e anexe aos documentos de inscrição.

## ANEXO II

### ORGANIZAÇÃO dos comprovantes para avaliação de currículo

Os comprovantes deverão ser anexados na página

<http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom/selecao/> no ato da inscrição, em PDF único e acompanhados do Formulário de Pontuação (Anexo IV) devidamente preenchido (com o somatório de, no máximo, 100 pontos). Devem estar organizados na ordem em que cada item aparece no formulário de pontuação.

1. Para a avaliação de currículo, o candidato deverá considerar, além das informações contidas neste Anexo, as observações do Formulário de Pontuação (Anexo IV deste Edital) para o seu correto preenchimento.
2. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a ordem que cada item aparece no Formulário de Pontuação – Anexo IV
3. O Formulário deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente preenchidos e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
4. Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Formulário de Pontuação como capa.
5. Não devem ser comprovados itens que não constem do formulário de pontuação;
6. O candidato deverá entregar cópias de documentos que comprovem apenas os itens declarados até o máximo de 100 pontos.
7. O Formulário de Pontuação consta no Edital e estará disponível também no site do Programa;
8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via postal;
9. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos comprovantes.
10. Para fins de comprovação de artigos, capítulos e livros, enviar cópia da capa/site que seja possível identificar o título, página que identifique o ISBN ou ISSN, sumário, e primeira página da publicação, e demais páginas que identifiquem nome do autor e tipo de conteúdo. Em Periódicos informar o Qualis/CAPES mais recente para Psicologia (ver <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
11. Cada comprovante será considerado uma única vez.
12. Caso o comprovante atenda a mais de um quesito, o candidato deverá selecionar apenas um item para pontuá-lo dentre o que melhor contemple ou pontue.
13. É de responsabilidade do candidato indicar no comprovante, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Avaliação de currículo para o qual o título está sendo apresentado.
14. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Avaliação de currículos e eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
15. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
16. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.

### **ANEXO III**

#### **Formulário de Pontuação - Orientações para o Preenchimento do Formulário**

1. O candidato deverá indicar nos comprovantes, em destaque (marcar no canto da margem superior direita), o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do Anexo II deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de comprovantes (número comprovantes do item) e à respectiva pontuação (soma da pontuação no item, respeitando o valor máximo).
3. A avaliação de currículos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita em item de menor pontuação pelo candidato para a pontuação dos comprovantes.
5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
6. O candidato poderá perder pontos se estiverem indicadas atividades/títulos não comprovadas ou em desacordo com o formulário.
7. A Avaliação do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes.

**ANEXO IV – Formulário de pontuação – Mestrado- A Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento (FAFICH/UFMG)**

**Seleção 2026 – Barema – MESTRADO**

Nome do candidato/a (legível):

		Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar			
A1	Coordenação de grupo de estudos [por semestre, máximo 2 semestres]		3	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		4,5	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		1,5	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]		6	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]		3	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		4,5	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		1,5	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional internacional e durante a graduação [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre, máximo 4 semestres]		3	

A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre, máximo 2 semestres]	6	
	Total (A)		

**ANEXO IV – Formulário de pontuação – Mestrado - BC Seleção 2026 - Barema – MESTRADO**

Nome do candidato/a (legível):

Produção Científica					
B	Participação em eventos científicos.				
			Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
B 1	Apresentação de trabalhos em congressos regionais ou locais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.		1,50	
B 2	Apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens contabilizados em B1 e B2 não deverá ultrapassar 20.		3	
B 3	Premiação em congressos nacionais e internacionais			3	
C	Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (Qualis Psicologia)				
C 1	Artigos em periódicos Qualis A1 ou A2 [publicados ou aceitos]			24	
C 2	Artigos em periódicos Qualis A3 e A4 [publicados ou aceitos]			18	
C 3	Artigos em periódicos Qualis B1 a B3 [publicados ou aceitos]			12	
C 4	Artigos em periódicos Qualis B4 e B5 [publicados ou aceitos]			6	
C 5	Livro científico			24	
C 6	Organização de livro científico			18	
C 7	Capítulo de livro científico			12	
C 8	Trabalho completo em anais			3	
Total (B+C)					
Total geral(A+B+C)					

\*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o

semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses.\*\*A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia

Reservado à Comissão de avaliação:

**ANEXO IV – Formulário de pontuação – Doutorado -A Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento (FAFICH/UFMG)**

**Seleção 2026 – Barema – DOUTORADO**

Nome do candidato/a (legível):

		Quantidade de itens	Valor por item	Pontuação
A	Formação curricular e complementar			
A1	Coordenação de grupo de estudos [por semestre, máximo 2 semestres]		3	
A2	Participação em projetos de extensão de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		4,5	
A3	Participação em projetos de extensão com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 2 semestres]		1,5	
A4	Iniciação científica de 20 horas semanais [bolsista ou voluntária] [por semestre]	A soma de itens contabilizados em A4 e A5 não deverá ultrapassar 54.	6	
A5	Iniciação científica com menos de 20 horas semanais [voluntária] [por semestre]		3	
A6	Monitoria de graduação de 12 horas semanais [bolsista e voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		4,5	
A7	Monitoria de graduação com menos de 12 horas semanais [voluntária] [por semestre, máximo 4 semestres]		1,5	
A8	Intercâmbio acadêmico institucional internacional e durante a graduação [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A9	Participação em comissões editoriais [por semestre, máximo 4 semestres]		3	
A10	Bolsista de Apoio Técnico [por semestre, máximo 2 semestres]		6	
A11	Docência em Ensino Superior [por 60 horas]	A soma de itens não deverá	2	

		ultrapassar 24 pontos.		
A12	Orientação de monografia de graduação e especialização [por orientação, máximo 4]		2	
A13	Orientação de iniciação científica por 12 meses [por orientação, máximo 4]		2	
A14	Participação em banca de conclusão acadêmica [graduação ou especialização] [por participação, máximo 8]		0,5	
	<b>Total (A)</b>			

**ANEXO IV – Formulário de pontuação – doutorado B.C Seleção 2026 – Barema – DOUTORADO**

<b>Produção Científica</b>					
<b>B</b>	<b>Participação em eventos científicos.</b>				
			<b>Quantidad e de itens</b>	<b>Valor por item</b>	<b>Pontuação</b>
B1	Apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais como primeiro autor [por apresentação]	A soma de itens não deverá ultrapassar 21 pontos.		3	
B2	Premiação em congressos nacionais e internacionais			3	
B3	Premiação de dissertação			6	
<b>C</b>	<b>Publicações científicas em psicologia ou áreas afins (Qualis Psicologia).</b>				
C1	Artigos em periódicos Qualis A1 ou A2 [publicados ou aceitos]			1º autor-24Demais autores -12	
C2	Artigos em periódicos Qualis A3 e A4 [publicados ou aceitos]			1º autor-12Demais autores -6	
C3	Artigos em periódicos Qualis B1 a B3 [publicados ou aceitos]			1º autor-6Demais autores -3	
C4	Livro científico	Contabilizar até 5 itens		18	
C5	Organização de livro científico	Contabilizar até 5 itens		12	
C6	Capítulo de livro científico	Contabilizar até 5 itens. No máximo 3, capítulos de		1º autor-12Demais autores -	

		uma mesma obra.	6	
C7	Trabalho completo em anais		3	
<b>Total (B+C)</b>				
<b>Total geral(A+B+C)</b>				
<p>*Considera-se por “semestre”: para as atividades vinculadas a instituições de ensino e pesquisa, o semestre letivo; para as demais atividades, 6 (seis) meses.**A discriminação de periódicos científicos é compreendida a partir da avaliação Qualis em Psicologia.</p>				
Reservado à Comissão de avaliação:				

## **ANEXO V**

### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Local (*por exemplo: Belo Horizonte-MG*), data (*exemplo: 08 de setembro de 2025*)

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento – UFMG

Ref. Carta de Intenções

Meu nome é (*nome completo do(a) candidato(a)*) e venho, por meio desta, demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Cognição e Comportamento da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nível mestrado.

Indique, em até 2000 palavras, a Linha de pesquisa à qual se candidata:

( Mensuração e Intervenção em Psicologia ou ( Neuropsicologia e Comportamento e uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e método (participantes, instrumentos, procedimentos e análise de dados) para desenvolver a proposta.

Atenciosamente,

Nome completo do candidato:

Linha de pesquisa à qual se candidata

( Mensuração e Intervenção em Psicologia ( Neuropsicologia e Comportamento

## **ANEXO VI**

## Referências Bibliográficas para a Avaliação de Conhecimento Específico

Creswell, J.W. (2007). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre: Artmed.

Shaughnessy, J.J., Zechmeister, E.B., & Zechmeister, J.S. (2012). *Metodologia de pesquisa em Psicologia*. Porto Alegre: Artmed.

## ANEXO VII

### Documentação de Registro acadêmico:

Verificar lista em:

<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.- Documentacao>

Segundo o DRCA:

A documentação para registro acadêmico dos candidatos aprovados e classificados deverá ser encaminhada por e-mail para a secretaria do Programa até **dia 26 de fevereiro de 2026**. A documentação completa de cada candidato deve estar em um único arquivo em formato PDF, reforçamos que seja em arquivo único. Ou seja, para cada candidato será gerado apenas um arquivo contendo a documentação. Só aceitaremos no formato PDF e em arquivo único para que possamos anexar o arquivo do candidato no seu cadastro. Em hipótese alguma, o Registro Acadêmico, será efetuado sem a apresentação da documentação completa, conforme especificado acima.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO (SOMENTE POR E-MAIL):**

EMAIL: [PPG.PSI.COOGCOM@GMAIL.COM](mailto:PPG.PSI.COOGCOM@GMAIL.COM)

SITE: [www.fafich.ufmg.br/psicogcom](http://www.fafich.ufmg.br/psicogcom)

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: COGNIÇÃO E COMPORTAMENTO

AV. PRES. ANTÔNIO CARLOS, 6627 - PAMPULHA, BELO HORIZONTE - MG, 31270-901  
PRÉDIO DA FAFICH – 4º ANDAR - SALA F4000



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bortoloti, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 13/08/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto/10543.htm).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4458677 e o código CRC **9DF92E19**.

---

Referência: Processo nº 23072.237669/2025-73

SEI nº 4458677